

**Processo n.:** @RLI 22/00008087

**Assunto:** Autos apartados do Processo n. @PCP-21/00130107 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

**Responsáveis:** Valter Marino Zimmermann, Anderson Roberto Barkemeyer e Tânia Cristina Schroeder Werneck

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Barra Velha

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 615/2023

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

**1.** Considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os atos analisados neste processo, relativos ao emprego de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com o campo de futebol anexo à Escola Básica Municipal Manoel Antônio de Freitas, no valor de R\$ 185.716,82 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), e à formulação dos cardápios de Alimentação Escolar no exercício de 2020 no Município de Barra Velha.

**2.** Dar ciência desta Decisão ao Conselho Municipal do FUNDEB de Barra Velha, a fim de que acompanhe a destinação e a regulação do uso do campo de futebol anexo à Escola Básica Municipal Manoel Antônio de Freitas.

**3.** Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/COCG II n. 720/2022**, à Prefeitura Municipal de Barra Velha, na pessoa do atual Prefeito Municipal, Sr. Douglas Elias da Costa, e aos Órgãos de Controle Interno e de Assessoramento Jurídico daquela Unidade Gestora.

**Ata n.:** 12/2023

**Data da Sessão:** 12/04/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC